



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 3 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 4 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 4 COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)**CRC**
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)**App Defensoria RJ**
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 16.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.003472/2024

RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1417 DE 14 DE JULHO DE 2026

REIDENTIFICA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, as disposições do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94, com os acréscimos da Lei Complementar nº 132/2009, e o disposto no art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, que atribuem autonomia administrativa à Defensoria Pública do Estado e, consequentemente, ao Defensor Público Geral a possibilidade de criação e reidentificação de órgãos de da administração;

- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados;

- a oitiva e expressa concordância dos Defensores e Defensoras interessados, conforme consta do processo administrativo n.º E-20/001.003472/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Reidentificar os seguintes órgãos de atuação:

Nomenclatura atual	Nomenclatura após a reidentificação
DP CRIMINAL E DE FAZENDA PÚBLICA JUNTO À 1.ª VARA DE	1.ª DP CRIMINAL, DE DEFESA DO IMPUTADO JUNTO AO JUIZADO DA

TRÊS RIOS E À JUSTIÇA ITINERANTE EM LEVY GASPARIAN (DP CRIM E FPUB 1 V DE TRÊS RIO)	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE TRÊS RIOS (1 DP CRIM DIMP JVD TRES RIOS)
DP CRIMINAL E DE FAZENDA PÚBLICA JUNTO À 2.ª VARA DE TRÊS RIOS E À JUSTIÇA ITINERANTE EM AREAL (DP CRIM E FPUB 2 V DE TRÊS RIO)	2.ª DP CRIMINAL, DE DEFESA DO IMPUTADO JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE TRÊS RIOS (2 DP CRIM DIMP JVD TRES RIOS)
DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE TRÊS RIOS (DP FAM IJI DE TRÊS RIOS)	1.ª DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE, DO IDOSO E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TRÊS RIOS (1 DP FAM IJI OS TRÊS RIOS)
DP JUNTO AO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL (DP I JE CIV CAP)	2.ª DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE, DO IDOSO E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TRÊS RIOS (2 DP FAM IJI OS TRÊS RIOS)
DP JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL, CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE TRÊS RIOS (DP JE CIV CRIM E DA VD DE TRÊS)	DP DE FAZENDA PÚBLICA E DE DEFESA DA MULHER JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE TRÊS RIOS (DP FPUB E DMUL DE TRÊS RIOS)
DP CÍVEL DE TRÊS RIOS (DP CIV DE TRÊS RIOS)	DP CÍVEL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TRÊS RIOS (DP CIV E JE CIV DE TRÊS RIOS)

Art. 2º. Caberá ao Conselho Superior fixar as atribuições dos órgãos de atuação objeto da presente Resolução, na forma do art. 102, § 1º, da Lei Complementar 80/94.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2026, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO





Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro

***Republicado por incorreção no original publicado no DOe-DPERJ de 15 de julho de 2026.**

Id: 202601230 - Protocolo: 2155321

Ato de Exoneração

| De 16.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.006157/2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de **13/07/2026**, **ERIKA GOMES DE FARIA**, matrícula 30963482, id funcional 999812971, código vínculo SICOR 1, do cargo de **ANALISTA PROCESSUAL**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202601227 - Protocolo: 2154649

Extrato do Termo

| De 16.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.002005/2026.**INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a formalização da cooperação institucional entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio de Janeiro - OAB/RJ visando a ampliação e o fortalecimento da assistência jurídica gratuita prestada pela DPERJ, através da admissão de advogados no Programa de Residência Jurídica da DPERJ.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, observado o limite legal.

FUNDAMENTO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como fundamento legal o disposto nos artigos 176-A e 176-B da Lei Complementar Estadual n.º 06 de 12 de maio de 1977, com as alterações impostas pela Lei Complementar Estadual n.º 228 de 15 de dezembro de 2025.

Id: 202601233 - Protocolo: 2156468

Referência: Processo nº E-20/001.008368/2025.**INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMOP-RJ/DPGE-RJ N.º 026/2026.

PARTES: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPGE-RJ.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a mútua cooperação, entre DPGE-RJ e EMOP-RJ, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção da Sede da Defensoria Pública no terreno localizado na Rua Professora Francisca Piragibe, nº 80, fundos, Bairro Jacarepaguá, no município do Rio de Janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

FUNDAMENTO: Decretos Estaduais nº 46.473/2018 e 47.493/2021, as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, além das demais legislações aplicáveis ao tema.

Id: 202601235 - Protocolo: 2156558

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Extrato de Termo Aditivo

| De 16.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.009865/2021**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e **MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2022, relativo à prestação de serviço de recarga, manutenção de 2º e 3º nível de extintores de incêndio e teste hidrostático de mangueiras de hidrantes e inspeção – todos localizados nos imóveis ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 41.972,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2026.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93

Id: 202601234 - Protocolo: 2156529





Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Designação

| De 16.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004792/2020

CESSO, com validade a contar de **16/07/2026**, a designação da servidora **FABIOLA LELLIS POUBEL GONÇALVES**, matrícula 30321202, id funcional 42014980, código vínculo sisor 2, **da função de DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**.

Id: 202601228 - Protocolo: 2155387

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 16.07.2026

Referência: Processo nº E-20/11794/2003 - Interessado(a): **CRISTIANO COUTO CARREIRA RICON**, matrícula: 8774135

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do interessado, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 06.08.2026 a 14.08.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2006/2º.

Id: 202601229 - Protocolo: 2155767

Referência: Processo nº E-20/10042/2010 - Interessado(a): **ANA PAULA COLOMBIANO JORGE DE SOUZA**, matrícula: 9495458

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 08.08.2026 a 14.08.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2018/1º.

Id: 202601229 - Protocolo: 2156058

Referência: Processo nº E-20/10345/2002 - Interessado(a): **MARCELLA LOPES DE CARVALHO PESSANHA OLIBONI**, matrícula: 8606923

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação,

bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 10.08.2026 a 13.08.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2014/2º.

Id: 202601229 - Protocolo: 2156252

Ato de Designação

| De 16.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA por meio do Of. DPGERJ/COMULHER/nº 105/2026/GT Feminicídio, proc. E-20/001.002800/2026 o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **DIEGO BRILHANTE DE ALBUQUERQUE MIRANDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos interesses da vítima **L. S. L.**, nos autos dos processos nº **0853374-79.2026.8.19.0001** e **0853586-03.2026.8.19.0001**, ambos em trâmite no 3º Tribunal de Júri da Capital;

CESSA a designação por meio do Of. DPGERJ/COMULHER/nº 95/2026/GT Feminicídio, proc. E-20/001.002800/2026 o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **DIEGO BRILHANTE DE ALBUQUERQUE MIRANDA**, nos autos dos processos nº **0011160-68.2024.8.19.0004**, que tramitava na 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, com atuação nos interesses da vítima direta **A.L.M.M.** Justifica-se o pedido em razão da redistribuição do feito para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Alcântara, que já possui órgão de atuação exclusiva de defesa da mulher, em razão de sentença desclassificatória;

TORNA SEM EFEITO, ato do dia 25.06.2026, página 10, Doe de 26.06.2026, que cessa o(a) Defensor(a) Público(a) **DIEGO BRILHANTE DE ALBUQUERQUE MIRANDA**, para para atuar nos autos do Processo nº 0332931- 09.2022.8.19.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu.

Id: 202601231 - Protocolo: 2155874

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNO MARCOS ROBERTO DOS REIS LANG para atuar nas audiências que ocorrerão na 1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, no dia 22/07/2026.

Id: 202601232 - Protocolo: 2156392

Coordenação Geral de Programas Institucionais

Edital de Programas Institucionais





| De 16.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.006281/2026

A **COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** às Defensoras Públicas e Defensores Públicos que estará aberto o prazo de inscrição para os plantões do **JUIZADO DO TORCEDOR E GRANDES EVENTOS** que será instalado por ocasião do evento musical intitulado **ROCK IN RIO 2026**, nos moldes abaixo:

Item 1.

O prazo para as inscrições terá início às 12:00h do dia 17 de julho, findando-se às 15:00h do dia 29 de julho de 2026, devendo a Defensora Pública ou Defensor Público interessado enviar o respectivo requerimento exclusivamente no processo SEI E-20/001.006281/2026 ressaltando que requerimentos enviados para outro endereço ou fora do prazo serão automaticamente desconsiderados;

Item 2.

Poderão se inscrever Defensoras Públicas e Defensores Públicos da classe inicial e intermediária;

Item 3.

A formação da lista será realizada a partir de sorteio, cujas escalas serão definidas consoante disposição contida no item 12, que apresenta a divisão de trabalho;

Item 4.

Caso o número de inscrições seja maior do que o de vagas, será elaborada lista de suplentes;

Item 5.

Na hipótese de a(o) interessada(o) sorteada(o) não poder comparecer ao evento no dia e horário para o qual tiver sido sorteado/designado, passar-se-á ao primeiro suplente da lista, observando a ordem do sorteio realizado;

Item 6.

A desistência deve ser comunicada até 10 (dez) dias antes da realização do primeiro dia do evento, sob pena de inviabilizar a participação do suplente por questões de credenciamento;

Item 7.

O plantão do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos do Rock in Rio 2026 contará com a participação de servidores de apoio;

Item 8.

Não serão permitidas permutas/substituições entre as designações, que observarão a divisão disposta no item 12;

Item 9.

É obrigatória a utilização do Sistema Verde na atuação junto ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos do Rock in Rio 2026;

Item 10.

A participação nos Grandes Eventos é exclusiva de integrantes da Defensoria Pública, sendo vedada a participação ou utilização do transporte institucional de qualquer pessoa de fora da instituição;

Item 11.

As Defensoras Públicas e Defensores Públicos participantes deverão utilizar o transporte institucional porque não será permitido o acesso ao local do plantão por carros particulares (somente os oficiais, devidamente credenciados). A logística do transporte institucional será definida e informada posteriormente às Defensoras Públicas e Defensores Públicos participantes;

Item 12.

A divisão de trabalho e a ordem das Defensoras Públicas e Defensores Públicos sorteadas(os) observará a escala abaixo:

- DIA 04/09/2026, SEXTA-FEIRA

1º Sorteado – de 15h às 22h;

2º Sorteado – de 22h até o final;

- DIA 05/09/2026, SÁBADO

3º Sorteado – de 15h às 22h;

4º Sorteado – de 22h até o final;

- DIA 06/09/2026, DOMINGO

5º Sorteado – de 15h às 22h;

6º Sorteado – de 22h até o final;

- DIA 07/09/2026, SEGUNDA-FEIRA

7º Sorteado – de 15h às 22h;

8º Sorteado – de 22h até o final;





- DIA 11/09/2026, SEXTA-FEIRA

9º Sorteado – de 15h às 22h;

10º Sorteado – de 22h até o final;

- DIA 12/09/2026, SÁBADO

11º Sorteado – de 15h às 22h;

12º Sorteado – de 22h até o final;

- DIA 13/09/2026, DOMINGO

13º Sorteado – de 15h às 22h;

14º Sorteado – de 22h até o final;

Id: 202601226 - Protocolo: 2155075